



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201899185

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MINERTINS CALCARIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2465466897

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PRIMAVERA DO LESTE

Local

3 Setembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332691 em 09/09/2024 da Empresa MINERTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44045283000163 e protocolo 241345898 - 20/08/2024. Autenticação: 696AD5D6BF22325C6F25922DB07821A4CF7171C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.589-8 e o código de segurança dFpi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

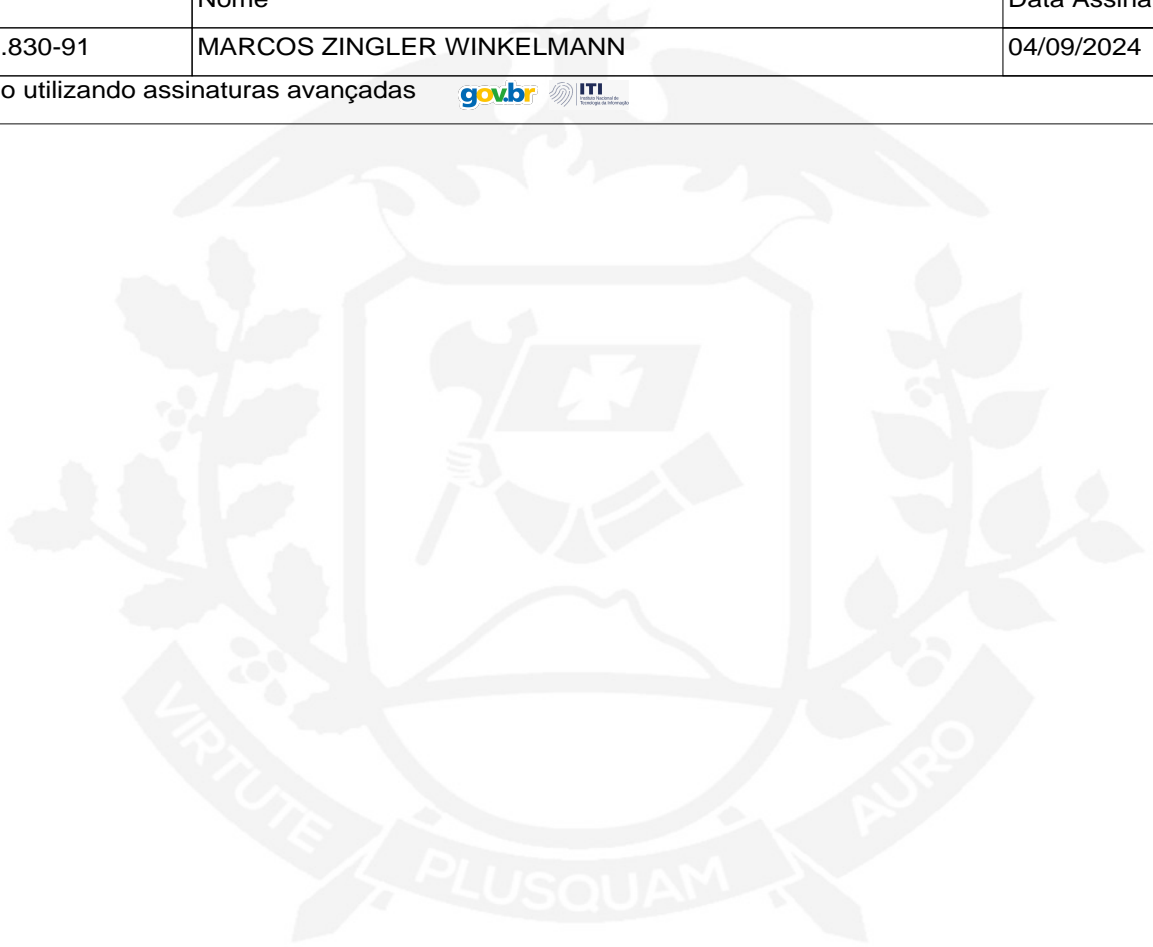
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/134.589-8	MTN2465466897	16/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
461.084.830-91	MARCOS ZINGLER WINKELMANN	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332691 em 09/09/2024 da Empresa MINERTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44045283000163 e protocolo 241345898 - 20/08/2024. Autenticação: 696AD5D6BF22325C6F25922DB07821A4CF7171C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.589-8 e o código de segurança dFpi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MINERTINS CALCÁRIO LTDA.
CNPJ 44.045.283/0001-63
NIRE 5120189918-5

Pelo presente instrumento particular,

J. Demito Administração e Participações Ltda., com sede na Rua José de Brito Soares, nº 550, sala 18, Setor George Yunes, CEP 77.818-530, Cidade de Araguaína/TO, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 1720037596-7, em sessão de 06 de julho de 2011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.021.622/0001-00, neste ato representada pelos seus administradores não sócios **Marcos Zingler Winkelmann**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, industrial, natural de Três de Maio/RS, nascido em 22/09/1969, portador da CNH nº 02992690954 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o nº 461.084.830-91, residente e domiciliado no Município de Araguaína/TO, na Alameda das Rosas, s/n, QD 03; LT 22, Loteamento Jardins Siena, CEP 77.828-522 e **Francisco Miguel Hendges**, brasileiro, solteiro, industrial, natural de Chapada/RS, nascido em 16/09/1961, portador da CNH nº 00386397865 DETRAN/TO, inscrito no CPF sob o nº 247.647.103-82, residente e domiciliado no Município de Araguaína/TO, na Rua Gonçalves Lêdo, nº 323, Bairro São João, CEP 77.807-130; única sócia da sociedade **MINERTINS CALCÁRIO LTDA.**, com sede na Rodovia MT 130, KM 240, Zona Rural, Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78 850-000, arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 5120189918-5, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.045.283/0001-63("Sociedade"), resolvem por este instrumento particular, aprovar operação de cisão parcial, bem como alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições que seguem:

ITEM I – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE, RATIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PERITO E APROVAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO

A sócia única, seguindo a deliberação de seu Conselho de Administração, aprova o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade, nos termos do **Anexo A**, ratificando a contratação e a nomeação da empresa especializada **ACF Consultoria Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade simples, devidamente registrada no CRC/MG sob nº 012865/O, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.221.355/0001-06, com sede na Rua Piauí nº 1.217, Sala 401, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30 150-321, para a realização do laudo de avaliação do patrimônio líquido da referida sociedade, além do critério estabelecido para determinação do valor contábil do patrimônio líquido.

Ato contínuo à aprovação do Protocolo e Justificação, a sócia única aprova o laudo de avaliação apresentado, nos termos do **Anexo A.1**.

ITEM II – AUTORIZAÇÃO AOS ADMINISTRADORES

Diante da aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade, a sócia única autoriza os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à cisão parcial da Sociedade.

ITEM III – REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Diante da aprovação do Protocolo e Justificação, nos termos do **Anexo A**, haverá a versão de parcela cindida correspondente a R\$ 1.612.436,00 (um milhão seiscentos e doze mil quatrocentos e trinta e seis reais) para a Caltins Logística Mato Grosso Ltda. (CNPJ nº 55.569.898/0001-05).

Assim sendo, o capital social da Sociedade, totalmente integralizado, que era de R\$ 15.650.000,00 (quinze milhões seiscentos e cinquenta mil reais), será reduzido em R\$ 1.612.436,00 (um milhão seiscentos e doze mil quatrocentos e trinta e seis reais), passando a ser de R\$ 14.037.564,00 (quatorze milhões trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais), representado por 14.037.564 (quatorze milhões trinta e sete mil quinhentas e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim discriminado:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
J. Demito Administração e Participações Ltda.	14.037.564	14.037.564,00
Total	14.037.564	14.037.564,00

ITEM IV – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E tendo certo o que foi ajustado acima, o Contrato Social da Sociedade fica consolidado e alterado como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MINERTINS CALCÁRIO LTDA.
CNPJ 44.045.283/0001-63
NIRE 5120189918-5

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a denominação social de **MINERTINS CALCÁRIO LTDA.**, que somente poderá ser usada pelo sócio em negócios da própria sociedade, e, por este motivo, ficam proibidos de subscrevê-la em endossos, avais, fianças e em quaisquer outros documentos de favor que a ela forem estranhos e fora dos negócios da sociedade.

Parágrafo único – Tendo como título do estabelecimento (nome de fantasia) **MINERTINS CALCÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade é de responsabilidade limitada, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002, conforme alterada), e supletivamente pelas normas das sociedades anônimas nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do mesmo Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sede da Sociedade é na Rodovia MT 130, KM 240, Zona Rural, Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78 850-000.

Parágrafo primeiro – Mediante deliberação do sócio, poderão ser abertas filiais no País, destacando-se o capital necessário para tanto.

Parágrafo segundo – A Sociedade tem sede administrativa na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 487, Salas 1703/1704, Edifício Condomínio Concorde, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78 048-250.

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade tem como objetos sociais: - Extração de cal cário

e dolomita e beneficiamento associado; - Extração e britamento de pedras e beneficiamento associado para construção; - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos; - Comercio atacadista de cal cário para correção do solo; - Fabricação de alimentos para animais.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social de R\$ 14.037.564,00 (quatorze milhões trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais), representado por 14.037.564 (quatorze milhões trinta e sete mil quinhentas e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim discriminado:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
J. Demito Administração e Participações Ltda.	14.037.564	14.037.564,00	100%
Total	14.037.564	14.037.564,00	100%

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – O Capital Social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime do sócio e em conformidade com as necessidades da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da Sociedade Limitada caberá aos seguintes administradores não sócios: Francisco Miguel Hendges, Marcos Zingler Winkelmann, Jeremias Demito e Jonas Demito, da seguinte forma:

- Francisco Miguel Hendges e Marcos Zingler Winkelmann, representarão a Sociedade Limitada sempre em conjunto, cabendo a estes a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.
- Jeremias Demito e Jonas Demito, sendo autorizados a faculdade de representar a Sociedade Limitada em conjunto ou isoladamente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

Parágrafo único – Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – É vedado ao sócio, conselheiros, administradores e executivos, indistintamente, o uso da firma, nome empresarial ou denominação social, em assuntos alheios aos interesses ou estranhos aos objetos sociais da Sociedade.

CLÁUSULA NONA – Os administradores não sócios poderão ter, a título de pró-labore,

retiradas, cujo valor será determinado em reunião do conselho de administração da J. Demito Administração e Participações Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio, ainda, poderá designar outros administradores não sócios, mediante termo de posse, em conformidade com o artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, devidamente registrado no livro de atas da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A retirada, extinção, exclusão, falência ou recuperação judicial do sócio, não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com medidas definidas pelo Conselho de Administração da J. Demito Administração e Participações Ltda., e os herdeiros e/ou sucessores do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A transferência das quotas sociais será permitida entre os sócios da J. Demito Administração e Participações Ltda., que terão preferência, em partes, das quotas do sócio. A transferência para terceiros somente com liberação do Conselho da Administração da J. Demito Administração e Participações Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social é de doze (12) meses e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, deverá ser levantado um balanço geral dentro das prescrições da legislação contábil brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Conselho da Administração da J. Demito Administração e Participações Ltda., garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo Conselho da Administração da J. Demito Administração e Participações Ltda. Os Prejuízos serão compensados por eventuais lucros a distribuir, por outras reservas patrimoniais ou lucros futuros, tudo na forma da Lei.

Parágrafo único – A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos mediante deliberação do Conselho Administrativo da J. Demito Administração e Participações Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim de perfeito acordo, assina o presente documento, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.

Primavera do Leste/MT, 01 de agosto de 2024.

J. DEMITO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Marcos Zingler Winkelmann
Administrador não sócio

Francisco Miguel Hendges
Administrador não sócio

JEREMIAS DEMITO
Administrador não sócio

JONAS DEMITO
Administrador não sócio

MARCOS ZINGLER WINKELMANN
Administrador não sócio

FRANCISCO MIGUEL HENDGES
Administrador não sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/134.589-8	MTN2465466897	16/08/2024

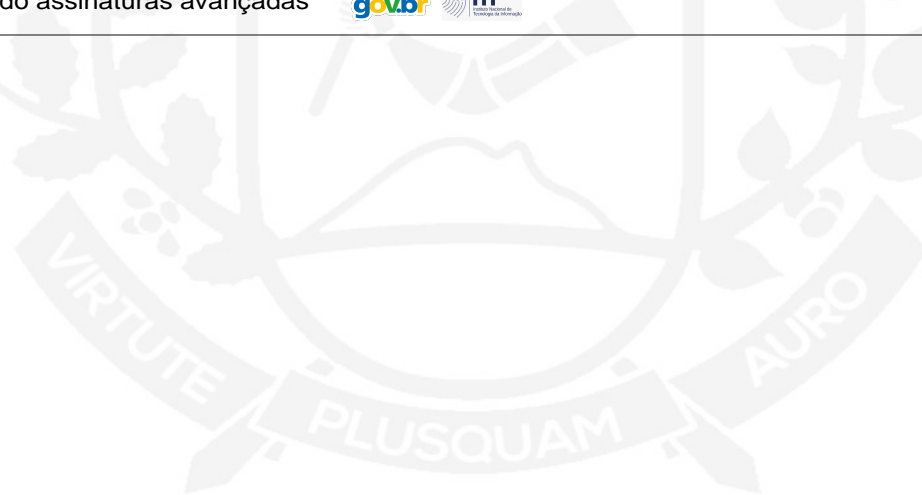
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
247.647.103-82	FRANCISCO MIGUEL HENDGES	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

513.394.988-04	JEREMIAS DEMITO	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

513.395.288-00	JONAS DEMITO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

461.084.830-91	MARCOS ZINGLER WINKELMANN	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332691 em 09/09/2024 da Empresa MINERTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44045283000163 e protocolo 241345898 - 20/08/2024. Autenticação: 696AD5D6BF22325C6F25922DB07821A4CF7171C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.589-8 e o código de segurança dFpi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

MINERTINS CALCÁRIO LTDA.

CNPJ 44.045.283/0001-63

Laudo de avaliação contábil do acervo líquido em
31 de julho de 2024 para fins de cisão parcial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332691 em 09/09/2024 da Empresa MINERTINS CALCÁRIO LTDA, CNPJ 44045283000163 e protocolo 241345898 - 20/08/2024. Autenticação: 696AD5D6BF22325C6F25922DB07821A4CF7171C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.589-8 e o código de segurança dFpi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/30

Aos
Sócios e Administradores da
MINERTINS CALCÁRIO LTDA.

A **ACF Consultoria Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade simples, com sede na Rua Piauí 1217 - 401 – Funcionários, Belo Horizonte – na Capital do Estado de Minas Gerais, devidamente registrada no CRC MG sob nº 012865/O e no CNPJ sob nº 23.221.355/0001-06, neste ato representada por seu sócio diretor infra assinado, Alexandre Cardoso Freitas, brasileiro, contador, com registro no CRC-MG -060.762/O-4 e CPF nº 760.724.527-87, residente e domiciliado na Capital do Estado de Minas Gerais, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela Administração da **MINERTINS CALCÁRIO LTDA.**, com sede Rodovia MT 130, KM 240, Zona Rural, Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78 850-000, arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 5120189918-5, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.045.283/0001-63, para proceder à avaliação de acervo patrimonial líquido, formado por determinados Ativos e Passivos da **MINERTINS CALCÁRIO LTDA.**, (doravante também denominada **Sociedade**), na data-base de 31 de julho de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

O laudo de avaliação a valor contábil do acervo patrimonial líquido formado por determinados ativos e passivos da **MINERTINS CALCÁRIO LTDA.** tem por objetivo a cisão parcial da **Sociedade**, com as parcelas cindidas a serem incorporadas na **CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA.** nos termos dos artigos 8º, 226º e 227º da Lei 6.404/1976.

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

A Administração da **Sociedade** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela **Sociedade** está descrito no **ANEXO I** deste laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o acervo patrimonial líquido da **MINERTINS CALCÁRIO LTDA.**, em 31 de julho de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos exames nesse acervo patrimonial da **Sociedade**, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está

2



livre de A Companhia reconhece inicialmente títulos de dívida emitidos na data em que são originados ou na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A mensuração subsequente leva em consideração a apropriação dos juros contratuais pactuados, eventuais atualizações de câmbio, quando aplicável, e as respectivas liquidações. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas. A Companhia utiliza a data de liquidação como critério de contabilização. Os custos de transação, quando incorridos, são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos. Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidá-los em base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

Considerando as características contratuais e o modelo de negócio utilizado pela Companhia, todos os empréstimos e financiamentos, em 31 de julho de 2024, estão classificados como passivos financeiros mensurados ao custo amortizado.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo patrimonial líquido formado por determinados ativos e passivos, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da **Sociedade** para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da **Sociedade**. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 1.612.436,00 (um milhão seiscentos e doze mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme balanço patrimonial, registrado nos livros contábeis e resumido no **ANEXO I**, representa em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil formado por certos ativos e passivos da **MINERTINS CALCÁRIO LTDA.**, em 31 de julho de 2024, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com demonstrado a seguir:

	<u>R\$</u>
<u>Parcela do Ativo cindida, representada por Ativo Imobilizado:</u>	
Ativo imobilizado cedido para CALTINS LOGÍSTICA DO MATO GROSSO LTDA.	3.537.556
<u>Parcela do passivo cindido representado por financiamentos:</u>	
Financiamento vinculado ao ativo imobilizado cedido para CALTINS LOGÍSTICA DO MATO GROSSO LTDA.	1.925.120
Acervo líquido total cindido	<u>1.612.436</u>

O valor do capital social subscrito e totalmente integralizado da **MINERTINS CALCÁRIO LTDA.**, em 31 de julho de 2024, no valor de R\$15.650.000,00 (quinze milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) representado por 15.650.000 quotas, após a cisão parcial do acervo líquido, será reduzido em R\$ 1.612.436,00 (um milhão seiscentos e doze mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme o balanço patrimonial “pró-forma” apresentado no **ANEXO I**.

Independência, limitação de escopo e conflito de interesse

- a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Sociedade com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo datando-o e assinando-o digitalmente.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2024.

ACF Consultoria Contábil e Tributária Ltda.
CRC 012865/O



Alexandre Cardoso Freitas
Contador CRC MG-060.762/O-4
Sócio

ANEXO I

MINERTINS CALCÁRIO LTDA.
ACERVO PATRIMONIAL LÍQUIDO em 31 DE JULHO DE 2024
em Reais, com centavos omissos - R\$

	Cisão parcial de Acervo Líquido				Cisão parcial de Acervo Líquido		
	Balancete Livros Contábeis	Parcela Cindida - CALTINS LOG. MATO GROSSO LTDA.	Balanco Pró-forma após Cisão Parcial		Balancete Livros Contábeis	Parcela Cindida - CALTINS LOG. MATO GROSSO LTDA.	Balanco Pró-forma após Cisão Parcial
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	140.458	-	140.458	Fornecedores	2.674.513		2.674.513,29
Contas a Receber	23.805	-	23.805	Impostos e contribuições a recolher	874.237		874.237,38
Adiantamentos	3.608.940	-	3.608.940	Adiantamento de clientes	1.707.009		1.707.009,07
Impostos a recuperar	3.947.739	-	3.947.739	Passivo de arrendamento	1.575.709		1.575.709,40
Estoques	3.673.754	-	3.673.754	Empréstimos e financiamentos	3.477.749	(1.925.120)	1.552.629,06
Outros ativos circulantes	33.791	-	33.791	Partes relacionadas	594.737		594.736,69
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	11.428.487	-	11.428.487	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	10.903.955	(1.925.120)	8.978.834,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Outros ativos não circulantes	135.527		135.527	Empréstimos e financiamentos	4.893.055		4.893.055
Imobilizado	26.443.983	(3.537.556)	22.906.426	Impostos diferidos	102.532		102.532
Intangível	9.621.235		9.621.235	Partes relacionadas	15.445.559		15.445.559
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	36.200.745	(3.537.556)	32.663.189	Passivo de arrendamento	9.451.522		9.451.522
				TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	29.892.668	-	29.892.668
TOTAL DO ATIVO	47.629.232	(3.537.556)	44.091.676	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Capital social	15.650.000	(1.612.436)	14.037.564
				Lucro acumulado	(8.817.391)		(8.817.391)
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.832.609	(1.612.436)	5.220.173
				TOTAL DO PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	47.629.232	(3.537.556)	44.091.676



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332691 em 09/09/2024 da Empresa MINERTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44045283000163 e protocolo 241345898 - 20/08/2024. Autenticação: 696AD5D6BF22325C6F25922DB07821A4CF7171C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.589-8 e o código de segurança dFpi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

MINERTINS CALCÁRIO LTDA.
Resumo das principais políticas contábeis

1 Informações gerais

Tem como objeto social as seguintes atividades: - Extração e beneficiamento de calcário e dolomita 0810-0/04; - Fragmentação e beneficiamento de dolomita para produção de brita 0810-0/04; - Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – 4683-4/00. Resumo das principais políticas contábeis

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo apresentadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação

A Sociedade adota as práticas contábeis aplicáveis no Brasil estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e suas devidas alterações (Leis nºs 11.638/2007 e 11.941/2009).

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os pronunciamentos contábeis denominados de CPC (que formam as conhecidas práticas contábeis adotadas no Brasil) sendo esses CPCs integralmente aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com os CPCs exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, ainda, que a administração julgue a maneira mais apropriada para a aplicação das políticas contábeis. Estimativas contábeis e premissas econômicas e financeiras são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que elas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

2.2. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da Sociedade.

Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R\$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa tem a finalidade de atender os compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outras finalidades. A Sociedade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata, sendo resgatável com a própria entidade emissora, em um montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

2.4. Estoques

O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio, sendo avaliado com base no custo histórico de aquisição e extração. Esses estoques são acrescidos de gastos relativo a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.

2.5. Partes relacionadas

As transações de saldos a receber e a pagar entre as Sociedades do Grupo, são realizadas em condições negociadas entre as partes, as quais podem ser diferentes caso fossem realizadas com terceiros.

2.6. Ativo Imobilizado, líquido

Registrados ao custo de aquisição ou formação, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. Depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado do exercício em que o ativo for baixado. A Sociedade não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável e, conseqüentemente, nenhuma Provisão para perda por valor não recuperável de ativos não financeiros ("Impairment") dos ativos imobilizados foi julgada necessária.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

2.7. Intangível

Ativos intangíveis são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução no valor recuperável, sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo.

2.8. Empréstimos

A Companhia reconhece inicialmente títulos de dívida emitidos na data em que são originados ou na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A mensuração subsequente leva em consideração a apropriação dos juros contratuais pactuados, eventuais atualizações de câmbio, quando aplicável, e as respectivas liquidações. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas. A Companhia utiliza a data de liquidação como critério de contabilização. Os custos de transação, quando incorridos, são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no passivo, reduzindo o saldo de empréstimos e financiamentos, sendo apropriados ao resultado no decorrer do período de vigência dos contratos. Ativos e passivos

financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidá-los em base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

Considerando as características contratuais e o modelo de negócio utilizado pela Companhia, todos os empréstimos e financiamentos, em 31 de julho de 2024, estão classificados como passivos financeiros mensurados ao custo amortizado.

2.9. Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Por outro lado, um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas dorisco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis incluindo se aplicável os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

A apropriação dos rendimentos e encargos mensais pactuados é calculada pelo método linear.

Os rendimentos ou encargos proporcionais aos dias decorridos no mês da contratação das operações são apropriados dentro do próprio mês *pro-ratadia*.

2.10. Reconhecimento da receita e apresentação do resultado

As receitas, os custos e as despesas das operações são reconhecidos em conformidade com o regime contábil de competência.

As receitas são reconhecidas de acordo com a prestação de serviços hospitalares, quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, líquidas de descontos, créditos, abatimentos e possíveis glosas estimadas. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa da sua realização.

Receitas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros de aplicações financeiras, ganhos na alienação de ativos financeiros e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método da taxa de juros efetivos.

Receitas, custos e despesas

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado de acordo com o princípio da competência de exercícios.

Despesas financeiras

As despesas de natureza financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método da taxa de juros efetivos.



Relação individualizada dos bens cindidos para:
CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA.

<u>Data Aquisição</u>	<u>Código do bem</u>	<u>Descrição do bem</u>	<u>Valor Bem - R\$</u>	<u>Depreciação Acumulada - R\$</u>	<u>Valor Residual - R\$</u>
01/02/2023	33201	CARRETA DE PERFURACAO PWH 5000 [NCM:84-30.41.90]	226.165	33.925	192.240
03/05/2022	22953	ESCAVADEIRA DE ESTEIRAS EC380DL [NCM:84-29.52.19]	1.820.000	420.173	1.399.827
21/01/2022	19212	KIT P/ ROMPEDOR HIDRAULICO [NCM:84-30.39.10]	127.692	32.987	94.705
24/02/2022	20352	MAQUINA HIDRAULICA [NCM:84-74.90.00]	27.500	6.875	20.625
10/02/2022	20763	MOTONIVELADORA [NCM:84-29.59.00]	730.000	183.570	546.430
27/09/2022	31308	PA-CARREGADEIRA L 580 [NCM:84-29.51.99]	1.611.500	327.771	1.283.729
Total ativo imobilizado cindido			4.542.857	1.005.301	3.537.556



Relação individualizada dos bens alienados que compõem o saldo de financiamentos cindido:

<u>Data</u> <u>Aquisição</u>	<u>Código</u> <u>do bem</u>	<u>Descrição do bem</u>	<u>Inst. Financeira</u>	<u>Nota Fiscal - n°.</u>	<u>Saldo passivo</u>
01/02/2023	33201	CARRETA DE PERFURACAO PWH 5000 [NCM:84-30.41.90]	ITAÚ	79791	225.472
03/05/2022	22953	ESCAVADEIRA DE ESTEIRAS EC380DL [NCM:84-29.52.19]	BRADESCO	8371	1.238.940
10/02/2022	20763	MOTONIVELADORA [NCM:84-29.59.00]	BRADESCO	15834	460.709
Total passivo de financiamento cindido para CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA					1.925.120







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

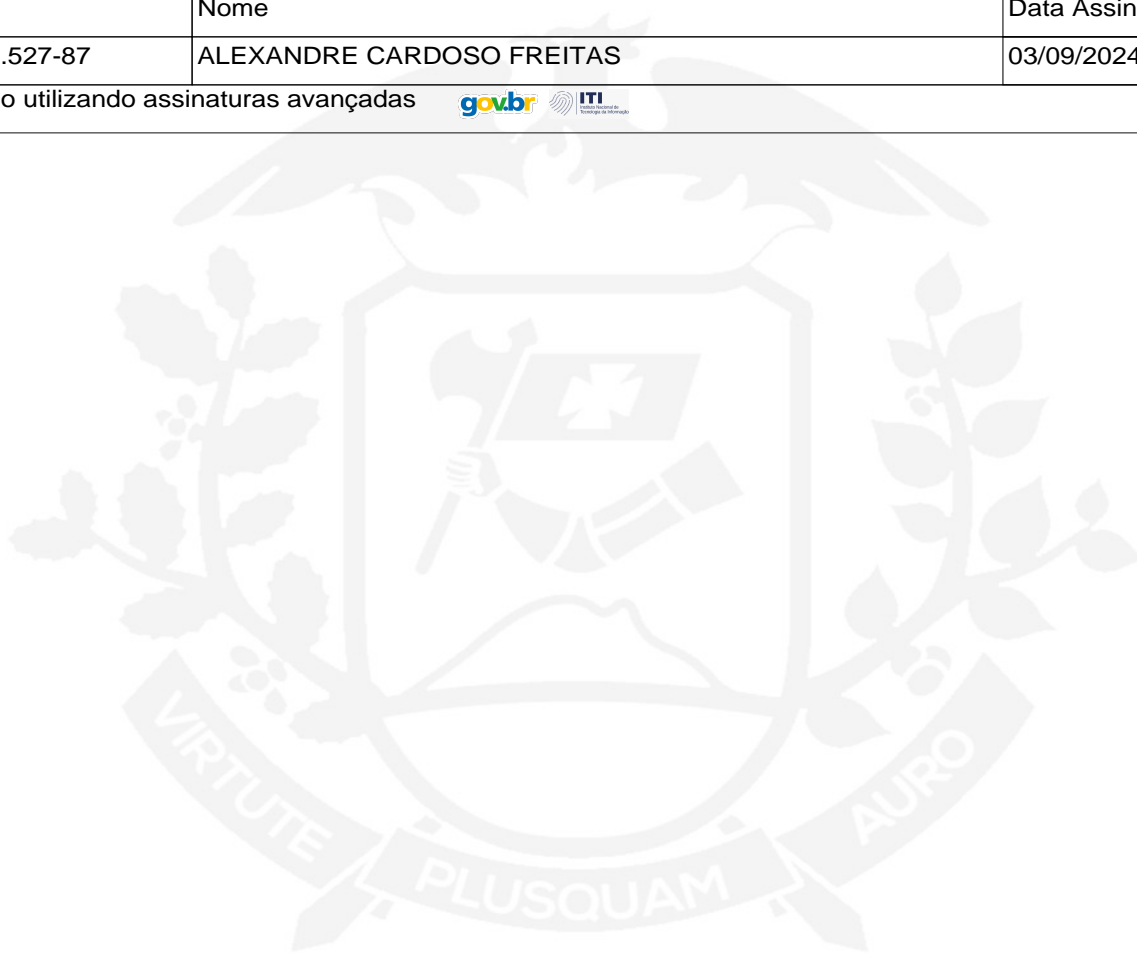
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/134.589-8	MTN2465466897	16/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
760.724.527-87	ALEXANDRE CARDOSO FREITAS	03/09/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332691 em 09/09/2024 da Empresa MINERTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44045283000163 e protocolo 241345898 - 20/08/2024. Autenticação: 696AD5D6BF22325C6F25922DB07821A4CF7171C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.589-8 e o código de segurança dFpi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/30



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA

MINERTINS CALCÁRIO LTDA.
CNPJ 44.045.283/0001-63
NIRE 5120189918-5

COM VERSÃO DO ACERVO LÍQUIDO CINDIDO
PARA A SOCIEDADE

CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA.
CNPJ 55.569.898/0001-05
NIRE 5120258794-2

CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2024

São partes neste **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**:

MINERTINS CALCÁRIO LTDA., com sede na Rodovia MT 130, KM 240, Zona Rural, Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP 78 850-000, arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 5120189918-5, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.045.283/0001-63, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("**MINERTINS**"); e

CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA., com sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 487 – Salas 1703 e 1704, Bairro Paiaguás, Edifício Condomínio Concorde, Cuiabá/MT, CEP 78 048-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 5120258794-2, em 18 de junho de 2024, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 55.569.898/0001-05, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("**LOG MT**")

As partes, considerando a decisão do Conselho de Administração de sua controladora e tendo em vista as reuniões que realizaram para análise da cisão parcial da **MINERTINS**, com versão de parcela do patrimônio cindido para a sociedade **LOG MT**, de forma unânime, apresentam para apreciação e deliberação, nos termos do artigo 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406/02 e dos artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404/76, juntamente com a justificação, as diretrizes e condições (protocolo) que entendem devam pautar a operação de cisão parcial.

• **JUSTIFICAÇÃO**

A operação de cisão parcial da **MINERTINS** está inserida no âmbito da Reestruturação Societária do Grupo J. Demito que envolve a reorganização societária/administrativa de sociedades controladas pela J. Demito Administração e Participações Ltda.

A Reestruturação Societária visa reduzir a quantidade de entidades que exploram o mercado de calcário e atividades derivadas, com a centralização de estruturas administrativas e operacionais, nos Estados do Tocantins e do Mato Grosso, bem como a unificação e consolidação da marca "Caltins". O projeto também tem como pressuposto a ampliação das atividades econômicas exploradas pelo Grupo J. Demito para os segmentos de logística e locação de bens móveis, em abrangências geográficas com pequenas barreiras de mercado e poucos concorrentes de destaque. Almeja-se, assim, melhorias administrativas, econômicas, operacionais e organizacionais.

DS

Rubrica

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332691 em 09/09/2024 da Empresa MINERTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44045283000163 e protocolo 241345898 - 20/08/2024. Autenticação: 696AD5D6BF22325C6F25922DB07821A4CF7171C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.589-8 e o código de segurança dFpi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/30



Do ponto de vista administrativo, a Reestruturação Societária permitirá: (i) simplificação da gestão, já que haverá divisão clara das responsabilidades administrativas entre as sociedades do Grupo J. Demito, tornando a gestão mais eficiente; (ii) melhorias em foco e especialização, vez que cada sociedade centralizadora poderá focar em suas áreas de especialização, permitindo uma gestão mais especializada e direcionada aos objetivos específicos de cada segmento de negócio; e (iii) agilidade na tomada de decisões, porquanto, com estruturas administrativas mais enxutas e direcionadas, as sociedades centralizadoras serão capazes de tomar decisões de forma mais ágil e assertiva, adaptando-se rapidamente às mudanças do mercado.

Sob o prisma econômico, haverá: (i) otimização da alocação dos recursos financeiros, evitando duplicidade de investimentos e garantindo uma utilização mais eficiente dos ativos do Grupo J. Demito; (ii) redução de custos fixos, com o compartilhamento de recursos administrativos e operacionais e consequente aumento da rentabilidade; e (iii) incremento de novas fontes de receita por meio da atuação em mercados distintos do ramo de calcário.

Sob o enfoque operacional, identifica-se: (i) melhoria da eficiência, visto que a transferência dos bens móveis para as sociedades de logística e locação de bens permitirá uma gestão mais eficiente dos ativos móveis/logísticos, otimizando os processos operacionais e reduzindo os tempos de entrega; e (ii) especialização nas operações, porquanto, ao concentrar determinados ativos e operações em cada sociedade centralizadora, será possível maior especialização e foco nas atividades de cada segmento de negócio do Grupo J. Demito, aumentando a competitividade no mercado.

Por fim, no que tange ao aspecto organizacional, a Reorganização Societária possibilitará: (i) alinhamento estratégico com o direcionamento das operações aos objetivos organizacionais estabelecidos, garantindo maior coerência e sinergia entre as sociedades do Grupo J. Demito; (ii) flexibilidade e adaptabilidade das sociedades centralizadoras que serão capazes de se ajustar rapidamente às mudanças do ambiente de negócios, mantendo-se competitivas e inovadoras; e (iii) fortalecimento da marca "Caltins", já que, ao concentrar esforços e recursos em áreas específicas de atuação, o Grupo J. Demito fortalecerá a marca e seu posicionamento no mercado, aumentando sua visibilidade e relevância.

Para consecução desses fins, os administradores da **MINERTINS** propõem a cisão parcial da Sociedade, com versão do patrimônio cindido, correspondente a determinados bens móveis, à **LOG MT**.

• PROTOCOLO

1 – TRÂMITES E CONDIÇÕES

O presente Protocolo tem como objetivo fixar as condições para a cisão parcial da **MINERTINS**, com versão de determinados bens móveis para a **LOG MT**, nos termos adiante estabelecidos, observados, no que couber, os trâmites e condições previstas nos artigos 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406/02 e nos artigos 223 e 224 da Lei nº 6.404/76.

DS
MZN

Rubrica
FMA

Página 2 de 6





2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A cisão deverá ser efetuada com base no valor do patrimônio líquido contábil **MINERTINS**, em **31** de **julho** de **2024**, conforme com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3 – PROCEDIMENTOS DA CISÃO PARCIAL

Na operação, será cindido o acervo líquido correspondente a R\$ 1.612.436,00 (um milhão seiscentos e doze mil quatrocentos e trinta e seis reais), relativo aos bens móveis que serão vertidos para a **LOG MT** (“Parcela Cindida”).

4 – COMPOSIÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO A SER CINDIDO

Os elementos ativos e passivos que formarão a parcela do patrimônio líquido vertido serão os seguintes:

ATIVO			
Valores em reais			
(centavos omitidos)			
	Balancete	CALTINS LOG.	Balanco
	Livros Contábeis	MATO GROSSO	Pró-forma após
		LTDA.	Cisão Parcial
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	140.458	-	140.458
Contas a Receber	23.805	-	23.805
Adiantamentos	3.608.940	-	3.608.940
Impostos a recuperar	3.947.739	-	3.947.739
Estoques	3.673.754	-	3.673.754
Outros ativos circulantes	33.791	-	33.791
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	11.428.487	-	11.428.487
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Outros ativos não circulantes	135.527		135.527
Imobilizado	26.443.983	(3.537.556)	22.906.426
Intangível	9.621.235		9.621.235
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	36.200.745	(3.537.556)	32.663.189
TOTAL DO ATIVO	47.629.232	(3.537.556)	44.091.676

DS
MZN

Rubrica
FMA



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Valores em reais
(centavos omitidos)

	Balancete Livros Contábeis	CALTINS LOG. MATO GROSSO LTDA.	Balanço Pró-forma após Cisão Parcial
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	2.674.513		2.674.513,29
Impostos e contribuições a recolher	874.237		874.237,38
Adiantamento de clientes	1.707.009		1.707.009,07
Passivo de arrendamento	1.575.709		1.575.709,40
Empréstimos e financiamentos	3.477.749	(1.925.120)	1.552.629,06
Partes relacionadas	594.737		594.736,69
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	10.903.955	(1.925.120)	8.978.834,89
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos	4.893.055		4.893.055
Impostos diferidos	102.532		102.532
Partes relacionadas	15.445.559		15.445.559
Passivo de arrendamento	9.451.522		9.451.522
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	29.892.668	-	29.892.668
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	15.650.000	(1.612.436)	14.037.564
Lucro acumulado	(8.817.391)		(8.817.391)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.832.609	(1.612.436)	5.220.173
TOTAL DO PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	47.629.232	(3.537.556)	44.091.676

5 – RELAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ANTES DA OPERAÇÃO

A relação de participação antes da cisão pode ser demonstrada da seguinte forma:

5.1 - O capital social da **MINERTINS**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.650.000,00 (quinze milhões seiscentos e cinquenta mil reais) representado por 15.650.000 (quinze milhões seiscentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, estando assim distribuído de acordo com o quadro abaixo:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
J. Demito Administração e Participações Ltda.	15.650.000	15.650.000,00
Total	15.650.000	15.650.000,00

5.2 - O capital social da **LOG MT**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, estando assim distribuído de acordo com o quadro abaixo:

DS


Rubrica




Sócio	Quotas	Valor (R\$)
J. Demito Administração e Participações Ltda.	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

6 – COMPOSIÇÃO DO CAPITAL APÓS A OPERAÇÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

A relação de participações após a operação pode ser demonstrada da seguinte forma:

- 6.1 -** Considerando que a operação implicará na cisão parcial da **MINERTINS**, o capital social da **MINERTINS**, após a cisão da **Parcela Cindida** e mediante alteração de seu contrato social, será reduzido em R\$ 1.612.436,00 (um milhão seiscentos e doze mil quatrocentos e trinta e seis reais), representado por 1.612.436 (um milhão seiscentas e doze mil quatrocentas e trinta e seis) quotas, assim discriminado:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
J. Demito Administração e Participações Ltda.	1.612.436	1.612.436,00
Total	1.612.436	1.612.436,00

- 6.2 -** Considerando que a operação implicará na cisão parcial da **MINERTINS**, o capital social da **LOG MT**, após a incorporação da **Parcela Cindida** e mediante alteração de seu contrato social, será aumentado em R\$ 1.612.436,00 (um milhão seiscentos e doze mil quatrocentos e trinta e seis reais), representado por 1.612.436 (um milhão seiscentas e doze mil quatrocentas e trinta e seis) quotas, assim discriminado:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
J. Demito Administração e Participações Ltda.	1.612.436	1.612.436,00
Total	1.612.436	1.612.436,00

7 – LAUDO DE AVALIAÇÃO

As Partes contrataram e nomearam, *ad referendum* da sócia única da **MINERTINS** e **LOG MT**, a empresa especializada **ACF Consultoria Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade simples, devidamente registrada no CRC/MG sob nº 012865/O, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.221.355/0001-06, com sede na Rua Piauí nº 1.217, Sala 401, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30 150-321, para avaliar o patrimônio líquido contábil a ser cindido, emitindo de laudo de avaliação.

Deverão ser objeto de deliberações e ratificações, pela sócia única da **MINERTINS** e **LOG MT**, quando da deliberação sobre a operação de cisão parcial da **MINERTINS**, os seguintes temas: i) a contratação e nomeação da mencionada empresa especializada; ii) o critério estabelecido para determinação do valor contábil do patrimônio líquido; iii) e, ainda, o laudo de avaliação, com o valor que servirá de base à operação.

8 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS APÓS A DATA-BASE

As variações patrimoniais verificadas na **MINERTINS** entre a data-base tomada para avaliação do seu patrimônio líquido, ou seja, 31/07/2024 e a data em que for aprovada a cisão, serão reconhecidas para todos os efeitos legais, na **LOG MT**, na correspondência da **Parcela Cindida** incorporada.

DS
MZN

Rubrica
FMA

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332691 em 09/09/2024 da Empresa MINERTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44045283000163 e protocolo 241345898 - 20/08/2024. Autenticação: 696AD5D6BF22325C6F25922DB07821A4CF7171C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.589-8 e o código de segurança dFpi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 25/30



9 – BENS RECEBIDOS PELA SOCIEDADE INCORPORADORA

Os bens, direitos e obrigações recebidos pela **LOG MT** serão por ela contabilizados em regime de continuidade regular da escrituração contábil.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Protocolo e Justificação será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, juntamente com as alterações contratuais da **MINERTINS** e da **LOG MT**.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as Partes o presente Protocolo e Justificação por meio eletrônico, dispensada a assinatura de testemunhas na forma do art. 784, §4º do Código de Processo Civil.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2024.

<p>DocuSigned by: <i>Marcos Zingler Winkelmann</i> D49FB2142FD343E...</p>	<p>Assinado por: <i>Francisco Miguel Hendges</i> AC36732572F44E3...</p>
MINERTINS CALCÁRIO LTDA.	
<p>Marcos Zingler Winkelmann Administrador não sócio</p>	<p>Francisco Miguel Hendges Administrador não sócio</p>
<p>DocuSigned by: <i>Marcos Zingler Winkelmann</i> D49FB2142FD343E...</p>	<p>Assinado por: <i>Francisco Miguel Hendges</i> AC36732572F44E3...</p>
CALTINS LOGÍSTICA MATO GROSSO LTDA.	
<p>Marcos Zingler Winkelmann Administrador não sócio</p>	<p>Francisco Miguel Hendges Administrador não sócio</p>









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/134.589-8	MTN2465466897	16/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
247.647.103-82	FRANCISCO MIGUEL HENDGES	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
461.084.830-91	MARCOS ZINGLER WINKELMANN	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332691 em 09/09/2024 da Empresa MINERTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44045283000163 e protocolo 241345898 - 20/08/2024. Autenticação: 696AD5D6BF22325C6F25922DB07821A4CF7171C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.589-8 e o código de segurança dFpi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINERTINS CALCARIO LTDA, de CNPJ 44.045.283/0001-63 e protocolado sob o número 24/134.589-8 em 20/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3332691, em 09/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela PRIMEIRA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
461.084.830-91	MARCOS ZINGLER WINKELMANN	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
247.647.103-82	FRANCISCO MIGUEL HENDGES	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
461.084.830-91	MARCOS ZINGLER WINKELMANN	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
513.394.988-04	JEREMIAS DEMITO	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
513.395.288-00	JONAS DEMITO	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
760.724.527-87	ALEXANDRE CARDOSO FREITAS	03/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/134.589-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
247.647.103-82	FRANCISCO MIGUEL HENDGES	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
461.084.830-91	MARCOS ZINGLER WINKELMANN	04/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
340.147.051-53	Elizete Araujo Ramos Souza
293.197.301-72	Pedro Carlos Miler
254.910.249-53	Jonas Alves de Souza

Cuiabá, segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2024

Documento assinado eletronicamente por Pedro Carlos Miler em 09/09/2024, às 15:58.



Documento assinado eletronicamente por Elizete Araujo Ramos Souza em 09/09/2024, às 15:56.



Documento assinado eletronicamente por Jonas Alves de Souza em 09/09/2024, às 16:01.



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 09/09/2024, às 16:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 24/134.589-8.



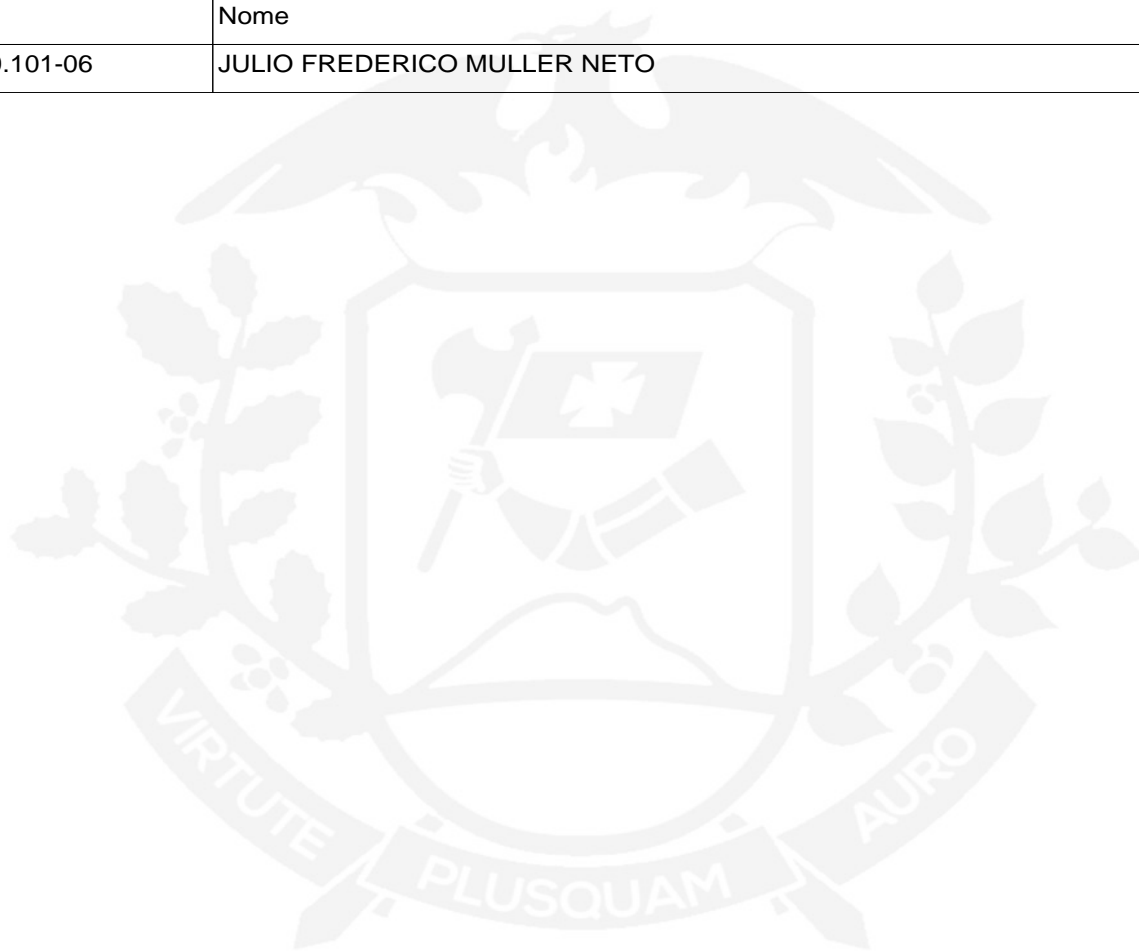


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. segunda-feira, 09 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3332691 em 09/09/2024 da Empresa MINERTINS CALCARIO LTDA, CNPJ 44045283000163 e protocolo 241345898 - 20/08/2024. Autenticação: 696AD5D6BF22325C6F25922DB07821A4CF7171C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/134.589-8 e o código de segurança dFpi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 30/30